



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Serviço Administrativo da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00004485/2026-83

Interessado: Diretoria de Recursos Hídricos

Assunto: Contratação de serviço para os cursos de Pós-Graduação Especialização - PUC Minas 2026

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do documento de formalização de demanda (SEI 0104025005) e da nota informativa (SEI 0109068968), bem como considerando a competência atribuída pelo inciso IX, do artigo 45, do Decreto 69.376/2025 c.c o inciso I, do artigo 14, do Decreto-Lei nº 233/1970, da INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a realização da despesa que venha ser empenhada após a devida aprovação da contratação pelo Subsecretário de Gestão Corporativa, pelo PT 18.544.2625.5946.0000, PTRES 260175, ND 33.90.39.61, UGE 260129 – Fonte 170050154 – Progestão, no valor total estimado de R\$ 101.826,00 (cento e um mil, oitocentos e vinte e seis reais), a favor da empresa "**Pontifica Universidade Católica de Minas Gerais**" conforme planilha estimada de preços (SEI 0104025118) e APROVO o Termo de Referência nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à contratação do curso de pós-graduação em "Conservação e Gestão de Recursos Hídricos" uma vez que:

- (i) atendem aos requisitos legais e administrativos;
- (ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição;
- (iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os serviços existentes no mercado.

Justifica-se a presente contratação, uma vez que a instituição foi selecionada com o objetivo de promover o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, bem como pelo fato de o preço ser compatível com o praticado pela empresa junto aos demais clientes, conforme declaração de preços devidamente acostada aos autos (SEI 0104025104).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados corresponde às necessidades desta Unidade de Despesa; e

c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Gestão Corporativa, propondo o envio à Coordenadoria de Compras e Registro de Preços, por meio da Diretoria de Administração.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CRISTIANO KENJI IWAI
Subsecretário de Recursos Hídricos e
Saneamento Básico

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Kenji Iwai, Subsecretário**, em 07/07/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109075635** e o código CRC **33B49540**.